

DESPACHO

De acordo com as competências que me são atribuídas no nº 3, do artigo 35º, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, determino o Luto Municipal, no dia 9 de junho de 2025, com a inerente colocação a meia haste da bandeira do Município, em virtude do falecimento do funcionário Policarpo Manuel de Sousa Ferreira.

Entroncamento, 9 de junho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim